



PORTOS RS - AUTORIDADE PORTUÁRIA DOS PORTOS RIO GRANDE DO SUL S/A
EMPRESA PÚBLICA DE CAPITAL FECHADO
CNPJ Nº 46.191.353/0001-17
NIRE 4350032051-4

ATA DA DIRETORIA EXECUTIVA Nº 36 - LIVRO 001
36ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
REALIZADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, na sede da Portos RS, realizou-se a trigésima sexta reunião extraordinária híbrida da Diretoria Executiva da Portos RS - Autoridade Portuária dos Portos do Rio Grande do Sul S/A., inscrita no CNPJ nº 46.191.353/0001-17 e NIRE nº 4350032051-4, com endereço na Av. Honório Bicalho s/nº, bairro Getúlio Vargas, cidade de Rio Grande/RS, cumprido o requisito da presença de todos os diretores ante à ausência de convocação formal antecedente, conforme previsão no art. 71, § 4º, do Estatuto Social da Empresa, com a presença do Sr. Presidente da Portos RS, Cristiano [REDACTED] (videoconferência) e dos diretores Henrique [REDACTED] (presencial), João Alberto [REDACTED] (presencial), Lucas [REDACTED] (presencial) e Romildo [REDACTED] (presencial), secretariada pela Coordenadora de Colegiados, Francielly [REDACTED] (presencial), para deliberar sobre o seguinte item de **PAUTA**: Discussão e deliberação sobre a suspensão temporária da Norma 07, de 31 de outubro de 2022 e da Norma 08, de 31 de outubro de 2022 e o restabelecimento temporário da Norma 02, de 29 de julho de 2022 da Portos RS. Inicialmente, verificou-se a existência do quórum de instalação, previsto no artigo 70, do Estatuto Social da Portos RS, com a presença de todos os Diretores. Em seguida, o Sr. Presidente da Portos RS, esclareceu aos senhores Diretores a necessidade da gravação da reunião de forma a viabilizar a prática de instrumentalização da ata, informando que a gravação será eliminada assim que a ata for aprovada. De forma consensuada, os Diretores consentiram a gravação da reunião. Com estas considerações, o Sr. Presidente da Portos RS deu sequência à reunião, chamando à apreciação a matéria pautada que, após examinada e discutida, recebeu a seguinte manifestação unânime da Diretoria Executiva da Portos RS: **Primeiro e único item da pauta**: apreciação da Diretoria Executiva sobre a suspensão temporária da Norma 07, de 31 de outubro de 2022 e da Norma 08, de 31 de outubro de 2022 e o restabelecimento temporário da Norma 02, de 29 de julho de 2022 da Portos RS. Fazendo uso da palavra, o Gerente

portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade – Pelotas
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207



Jurídico da Portos RS cientificou os senhores Diretores sobre o audiência realizada no dia 22 (vinte e dois) de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 14 (quatorze) horas, na sede do Ministério Público do Trabalho de Pelotas, sob a presidência do Procurador do Trabalho, Doutor Marcel Bianchini Trentin e com a presença dos representantes e advogados das seguintes agências e sindicatos: Rocha RS Logística Portuária, Sindicato das Agências de Navegação Marítimas do Estado do Rio Grande do Sul – SINDANAVE/RS, Agência Marítima Orion LTDA, Sindicato dos Operadores Portuários – SINDOP/RS, OGMO - Órgão de Gestão de Mão de Obra do Trabalho Portuário Avulso do Porto Organizado do Rio Grande, Livenport Logística LTDA, Serra Morena EIRELI, Sagres Agenciamentos Marítimos LTDA e Sindicato dos Arrumadores Trabalhadores Portuários Avulsos em Capatazia do Rio Grande e São José do Norte. Continuando, o Gerente Jurídico da Portos RS apresentou, para ciência dos Diretores, a ata da audiência n.º 9925.2022, a qual consta toda a discussão ocorrida e o posicionamento de todos os presentes. Por fim, o Gerente Jurídico apresentou aos Diretores o consenso geral sobre a discussão realizada em audiência, ressaltando que o OGMO permaneceu com posicionamento neutro e destacando que restou a empresa pública o seguinte termo: deverá a Portos RS permanecer requisitando o Trabalhador Portuário Avulso ao OGMO para as atividades de atracação e desatracação até o dia 20 (vinte) de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), mantendo suspensas as Normas 07 (sete) e 08 (oito), de 31 (trinta e um) de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois), restando a Portos RS retomar o cumprimento das normas mencionadas em caso de não ocorrer acordo até o dia 20 (vinte) de janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três) entre as partes envolvidas e, em caso de acordo, caberá a Portos RS editar uma nova norma contemplando o acordado entre as partes. Assim, de forma breve, o Gerente Jurídico solicitou aos senhores Diretores aquiescência para suspensão da Norma 07 (sete), de 31 (trinta e um) de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois), a qual dispõe sobre o credenciamento de empresas para prestarem os serviços de amarração, desamarração e puxada de navios nos berços públicos dos portos organizados do Rio grande, de Pelotas e de Porto Alegre e da Norma 08 (oito), de 31 (trinta e um) de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois), a qual dispõe sobre a execução dos serviços de amarração, desamarração e puxada de navios nos berços públicos dos portos organizados do Rio Grande, de Pelotas e de Porto Alegre, o que foi assentido pelos Diretores Executivos. **Deliberação:** com base nos argumentos e necessidades apresentadas, em decorrência do consenso anexado ao PA-MED 000299.2022.04.004/4, fica aprovada a suspensão temporária da Norma 07, de 31 de outubro de 2022 e da Norma 08, de 31 de outubro de 2022 e o restabelecimento temporário da Norma 02, de 29 de julho de 2022 da Portos RS, conforme

portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)

Avenida Honório Bicalho, S/N – Getúlio Vargas
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade – Pelotas

Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre

Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207



texto que segue: **“NORMA N° 10, de 25 de novembro de 2022, DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMARRAÇÃO, DESAMARRAÇÃO E PUXADA DE NAVIOS NOS BERÇOS PÚBLICOS DOS PORTOS ORGANIZADOS DO RIO GRANDE, DE PELOTAS E DE PORTO ALEGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PRESIDENTE DA PORTOS RS – AUTORIDADE PORTUÁRIA DOS PORTOS DO RIO GRANDE DO SUL S.A,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 69, inciso V, do Estatuto Social da Portos RS, aprovado pelo Decreto nº 56.426, de 21 de março de 2022, bem como o previsto no artigo 17, §1º, inciso VI, da Lei Federal nº 12.815, de 5 de junho de 2013, na Resolução nº 1.766/2010 e na Resolução nº 2.586/2012, ambas da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ), e **CONSIDERANDO** a atribuição de manter e melhorar a infraestrutura portuária em benefício do desenvolvimento das operações realizadas nos Portos Organizados, na qualidade de Autoridade Portuária constituída na forma da Lei Federal nº 12.815, de 2013; **CONSIDERANDO** a finalidade de administrar e fornecer infraestrutura de modo a operar e atender as necessidades de navegação, de movimentação de passageiros ou de movimentação e armazenagem de mercadorias; **CONSIDERANDO** a finalidade de disciplinar e normatizar procedimentos para amarração, desamarração e puxada de navios adequadas às atividades portuárias desenvolvidas no âmbito das área dos Portos Organizados do Rio Grande, de Pelotas e de Porto Alegre; **CONSIDERANDO** a necessidade nas atividades de amarração, desamarração e puxada de navios de auxílio na movimentação dos cabos de amarração da embarcação, por ocasião das manobras de atracação e desatracação, realizado por embarcação apropriada; e **CONSIDERANDO** o acordado na Audiência de Mediação nº 9925.2022, realizada pelo Ministério Público do Trabalho no dia 22 de novembro de 2022. **RESOLVE: 1)** Determinar a suspensão temporária do estabelecido na Normativa nº 07 e na Normativa nº 08, ambas de 31 de outubro de 2022, desta Autoridade Portuária, até a data de 20 de janeiro de 2023; **2)** Reestabelecer temporariamente a vigência do disposto na Normativa nº 02, de 29 de julho de 2022 desta Autoridade Portuária, até a data de 20 de janeiro de 2023; e **3)** A presente norma foi aprovada pela Diretoria Executiva da Portos RS, em sua 36ª Reunião, realizada em 25 de novembro de 2022, e entrará em vigência no dia 25 de novembro de 2022, podendo ser alterada, mediante a aprovação da Diretoria Executiva, a qualquer tempo e critério, e será disponibilizada no sítio eletrônico: www.portosrs.com.br”.

O Sr. Presidente solicitou aos Diretores aquiescência para a lavratura e aprovação da ata da presente reunião neste ato, em razão da necessidade de imediata publicação da norma ora aprovada, no que restou assentido por todos os Diretores. Assim, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, determinando a

portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)

Avenida Honório Bicalho, S/N – Getúlio Vargas
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade – Pelotas

Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre

Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207



lavratura da ata que, após lida e aprovada por todos, vai assinada pela Diretoria Executiva da Portos RS e pela Coordenadora de Colegiados.

Cristiano [REDACTED]
Presidente da Portos RS

Lucas [REDACTED]
Diretor de Infraestrutura

João Alberto [REDACTED]
Diretor de Gestão, Administrativa e Financeira
e Diretor Técnico

Romildo [REDACTED]
Diretor de Operações

Henrique [REDACTED]
Diretor de Meio Ambiente

Frank [REDACTED]
Gerente Jurídico

Francielly [REDACTED]
Coordenadora de Colegiados

portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020
Fone: +55 53 3231-1376

Unidade – Pelotas
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207





Nome do documento: 36 - RS - ata da trigesima sexta reuniao extraordinaria da Diretoria Executiva.pdf

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Francielly [REDACTED]	PORTOSRS / CCOL / [REDACTED]	01/12/2022 15:58:35
Frank [REDACTED]	PORTOSRS / GJUR / [REDACTED]	01/12/2022 17:13:06
João Alberto [REDACTED]	PORTOSRS / DGAF / [REDACTED]	01/12/2022 17:35:16
Lucas [REDACTED]	PORTOSRS / DINFRA / [REDACTED]	02/12/2022 10:53:00
Henrique [REDACTED]	PORTOSRS / DMA / [REDACTED]	02/12/2022 10:59:51
Romildo [REDACTED]	PORTOSRS / DO / [REDACTED]	02/12/2022 12:13:37
Cristiano [REDACTED]	PORTOSRS / PRESIDENTE / [REDACTED]	02/12/2022 12:34:10

